

Rominor Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ - 62.091.038/0001-74 - NIRE - 35.300.127.064

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

1. Data, hora e local: 29 de março de 2022, às 16h00, na sede da Rominor Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia" ou "Rominor"), localizada na Rodovia SP-304, km 141,5, Sala 1, Distrito Industrial Sul, em Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo. **2. Presença:** Representantes legais da Acionista Única, Romi S.A. ("Romi") conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas e os membros da Diretoria. **3. Convocação:** Dispensada, nos termos do Art. 124, § 4º da Lei 6.404/76. **4. Ordem do Dia:** Dispensada a transcrição da Ordem do Dia, por ser de conhecimento dos presentes. **5. Mesa:** Luiz Cassiano Rando Rosolen - Presidente e Daniel Antonelli - Secretário. **6. Deliberações:** Após as discussões relacionadas às matérias da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade de votos, com abstenção do legalmente impedidos: **I. Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Aprovar** o Relatório e as Contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021, acompanhado das respectivas Notas Explicativas, os quais serão arquivados na Junta Comercial juntamente com a ata da presente Assembleia, a qual sobre estes deliberou, nos termos do Art. 294 da Lei nº 6.404/76; **(ii) Aprovar** nos termos propostos pela administração, a destinação do lucro líquido do exercício de 2021 e a distribuição de dividendo, como segue: **(ii.i)** Lucro líquido, R\$ 1.020.824,58; **(ii.ii)** Reserva Legal, R\$ 41.893,23; **(ii.iii)** Absorção do prejuízo de anos anteriores, R\$ 182.960,04; **(ii.iv)** Distribuição de Dividendo, R\$ 198.992,83, correspondente a 25% do Lucro Líquido do exercício, cuja totalidade será paga no dia 30/03/2022; e **(ii.v)** Reserva de Orçamento de Capital, R\$ 596.978,48, em conformidade com o Orçamento de Capital, na forma prevista pelo Art. 196 da Lei 6.404/76. **(iii) Eleger** para compor a Diretoria da Companhia, cujo mandato vigorará até a posse dos seus sucessores, a serem eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2023, os seguintes membros: para **Presidente, Luiz Cassiano Rando Rosolen**, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade RG nº 14.645.330-X/SSP-SP, CPF nº 171.588.618-64, para **Vice-Presidente, Fernando Marcos Cassoni**, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, Carteira de Identidade RG nº 20.282.336-2 SSP/SP, CPF nº 140.542.968-23, e para **Diretor, Fábio Barbanti Taiar**, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade RG nº 26.427.997-9/SSP-SP, CPF nº 275.907.618-00, todos domiciliados nesta cidade, na Rodovia SP-304, km 141,5, os quais tomarão posse mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no livro próprio e declararam que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil, arquivadas na Companhia as referidas declarações; **(iv)** Fixar a remuneração anual e global dos Diretores em até R\$ 200.000,00, extraindo-se deste valor a remuneração individual mensal dos Diretores ora eleitos, de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), bruto, sem encargos, válida para o mês vencido, já inclusos os valores relativos aos benefícios e verbas de representação dos administradores, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76. **II. Em Assembleia Geral Extraordinária: (v) Aprovar e autorizar** à Diretoria da Companhia, até o encerramento do mandato, os seguintes limites máximos por operação ou contrato: a) Alienar bens imóveis, não operacionais, R\$ 3 milhões; b) Onerar bens imóveis do ativo imobilizado, em operações de crédito destinadas a financiamento de investimentos ou a capital de giro, R\$ 3 milhões; c) Prestação de avais e de fianças em favor de terceiros, exclusivamente para garantir, junto a estabelecimentos de crédito, obrigações decorrentes da aquisição, por clientes, de mercadorias e produtos vendidos pela Romi, R\$ 5 milhões (limitado a R\$ 25 milhões/mês); d) Prestação de garantias às dívidas financeiras da Romi, diversas das previstas no item supra, R\$ 4 milhões (limitado a R\$ 40 milhões/ano); e) Compra de Materiais ou Serviços, R\$ 5 milhões; f) Imobilizações, R\$ 1 milhão; g) Dívidas Financeiras, R\$ 2 milhões. **(vi) Aprovar** a prestação de garantia para contratação de linhas de financiamento NCE (Nota de Crédito é Exportação) ou Empréstimo Financeiro Direto (Lei nº 4.131/62), (v.i) no valor de € 5 milhões, pelo prazo de até 2 anos, e (v.ii) no valor de € 2 milhões, pelo prazo de até 3 anos. **(vii) Aprovar** o lançamento do empreendimento denominado "Vila Romi Residence" a ser implantado em imóveis de propriedade da Companhia, objeto das matrículas nºs 74.2312 e 80.865, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, SP, em parceria com a urbanizadora CEMARA Negócios Imobiliários Ltda., incluindo a realização de venda de acordo com a tabela de preços dos lotes, material promocional do empreendimento, detalhamento das áreas, padrões, e condições comerciais de parcelamento; **(viii) Autorizaram** a Diretoria a tomar todas as medidas necessárias para efetivar as deliberações acima, no melhor interesse da Rominor. **7. Assinatura:** Esta ata após lida foi aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes. Luiz Cassiano Rando Rosolen - Presidente; Daniel Antonelli - Secretário. Por Romi S.A.: Luiz Cassiano Rando Rosolen, Fábio Barbanti Taiar. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Santa Bárbara d'Oeste, SP, 29 de março de 2022, **Daniel Antonelli - Secretário. JUCESP** nº 201.050/22-5 em 18/04/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e

foi publicada na página de Relação com o

Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no

QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>